

ANEXO I**LISTA DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS E APARELHOS DE ORTODONTIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL*
01	Aparelho com Dente	01
02	Aparelho Twin Block	02
03	Arco Lingual com Pontas Ativas	02
04	Arco Lingual de Nance	20
05	Barra Transpalatina Fixa	24
06	Barra Transpalatina Removível	02
07	Bionator de Inversão	01
08	Bionator de Proteção	01
09	Bionator Standart	01
10	Botão de Nance	02
11	Contenção 3x3 / 4x4 / 2x2	46
12	Contenção Higiênica 3x3	20
13	Contenção Superior Wrap-Around	40
14	Disjuntor Borboleta	02
15	Expander Mandibular	02
16	Grade Palatina Fixa	05
17	Haas Tipo Hyrax	02
18	Haas Tipo Mcnamara	01
19	Hass Modificado USP-Bauru	28
20	Mantenedor Espaço Banda Alça	02
21	Mantenedor Espaço Removível	01
22	Placa de Acetato para Contenção	20
23	Placa Com Batente Fixo	05
24	Placa Com Batente Móvel	01
25	Schwarz	04
26	Solda - Conserto de Aparelho Ortodôntico	08
27	Splint Maxilar Thurow	01

(*) Quantidades previstas, sujeitas a variação, a serem contratadas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

* Segue em anexo protocolo a ser seguido pelos contratados

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS PARA CONFECCÕES DOS
APARELHOS ORTODÔNTICOS**

(Para que tenhamos excelência em qualidade, estética e função do material a ser utilizado)

- 1 Os trabalhos de Ortodontia não devem ser terceirizados pela contratada, sendo de inteira responsabilidade os serviços executados.
- 2 Os aparelhos não devem apresentar efeitos de contaminação por resíduos de cera, mesmo por resíduos em acrílico (sem porosidade e rugosidade) que não seja o pré-determinado. Tais aparelhos devem ter aparência estética lisa e com brilho;
- 3 Para que tais contaminações não ocorram é fundamental que os cuidados ao manipular tais matérias sigam a correta higienização das mãos, evitando contato com as impurezas;
- 4 Peças que não foram bem adaptadas ou com imperfeições deverão ser repetidas, sem ônus;
- 5 Os trabalhos ao sair do laboratório deverão ser conferidos pelo técnico do laboratório responsável, demonstrando certificar a qualidade do serviço.

Observações:

- A (os) licitante (s) vencedor (es), anteriormente á homologação do contrato, haverá em cada um dos laboratórios uma visita técnica embasada em que os mesmos estejam aptos a prestação de serviços á Clínica Odontológica – Sesc. Avaliaremos também a permanência de técnicos responsáveis pelos trabalhos a serem executados.
- Os técnicos do Sesc poderão fazer diligências, a qualquer tempo para certificar os serviços em execução.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A retirada dos materiais do Sesc para confecção dos aparelhos ortodôntico, deverá ser feita em no máximo de 24 (vinte e quatro) horas e devolvidos no máximo de 5 (cinco) dias úteis no Sesc – Centro de Atividades do Parque Moscoso, na Rua Padre José de Anchieta, 110, Parque Moscoso, Vitória – ES;
2. Os serviços/produtos a serem prestados/fornecidos pelo licitante vencedor, deverão estar em plena conformidade com as especificações do edital e ao descrito neste documento. O não cumprimento aqui estabelecido, implicará na inadimplência das obrigações assumidas pelo proponente, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de desclassificar o proponente e convocar o próximo classificado.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ BEZERRA SARMENTO
Coord. Téc. das Atividades Odontológicas
SESC-AR / ES